



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1619 DE 19 DE MARÇO DE 2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DOS MANGUES - APLEM.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite dos Mangues - APLEM, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.205.648/0001-11, com sede na Fazenda P.A. Cristo Redentor, lote 45, Vila Maravilha, zona rural, Buritis-MG, nos termos da Lei Municipal nº736-A de 14 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 1.249 de 31 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rufino Clovis Folador
Prefeito Municipal de Buritis